



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de agosto de 2013



Série

Número 145

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 57-B/2013

Constitui um fundo de maneo na importância de €600,00, no Serviço do Parque Natural da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS**

Despacho conjunto n.º 57-B/2013

Considerando que para a realização de determinadas despesas afetas ao Serviço do Parque Natural da Madeira, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M, de 30 de novembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M, de 2 de maio, é necessária a existência de um fundo de maneio, para acorrer a despesas emergentes, inadiáveis e de reduzido valor;

Considerando que, por força do n.º 1 do artigo 1.º do citado diploma legal, o Serviço do Parque Natural da Madeira é dotado de autonomia administrativa e financeira;

Considerando que o fundo de maneio visa apenas proceder a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2012/M, de 4 de julho, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, determina-se o seguinte:

- 1.º É constituído no Serviço do Parque Natural da Madeira um fundo de maneio na importância de 600,00 € (seiscentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento normal e projetos de investimento, do orçamento privativo do Serviço do Parque Natural da Madeira:

CÓDIGO	VALOR
02 - Aquisição de bens e serviços	
02.01 - Aquisição de bens	
02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes	75,00 €
02.01.05 - Alimentação - Refeições confeccionadas	125,00 €
02.01.06 - Alimentação - Géneros para confeccionar	100,00 €
02.01.08 - Material de escritório	60,00 €
02.01.21 - Outros bens	160,00 €
02.02 - Aquisição de serviços	
02.02.02 - Limpeza e higiene	40,00 €
02.02.10 - Transportes	40,00 €
2.º O fundo de maneio criado ficará sob a responsabilidade do Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Sr. Paulo Alberto Gouveia da Silva;	
3.º Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneio, serão autorizados, caso a caso, pelo Diretor do Serviço do Parque Natural da Madeira e apenas por motivo de extrema necessidade;	
4.º O presente Despacho entra imediatamente em vigor.	

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em 1 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)